



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE ESTÁGIO Nº 245/2022 - CASTRO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo para contratação de **Estagiários de Graduação em Direito** para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado na Comarca de Castro/PR**.

1. Dos requisitos

1.1. Estar matriculado e devidamente frequentando o curso de Direito em instituição de ensino superior, a partir do 5º período na data de inscrição.

1.2. Apresentar no prazo de 3 (três) dias úteis na forma de resposta ao e-mail de convocação enviado pela Gestão de Estágios da Defensoria, declaração de matrícula atualizada (o não envio deste documento durante esse prazo acarretará na desclassificação do presente processo).

1.3. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, bem como, seu curso acadêmico/estudantil deverá possuir pronto cadastro com tal agente integrador (CIEE/PR).

1.4. Preencher por completo o Anexo I e devidamente encaminhá-lo de forma conjunta ao currículo ao e-mail do setor de interesse no momento de inscrição ao presente processo seletivo.

2. Das vagas a serem preenchidas

2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar cadastro de reserva para futura contratação junto à Defensoria Pública do Estado do Paraná, na sede de Castro.

2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.

2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.

2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.



3. Validade do Processo seletivo

3.1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

4. Da carga horária

4.1. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

5. Da bolsa de estágio

5.1. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta) mensais, além do auxílio transporte de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).

6. Das inscrições

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **27/06/2022 e 15/07/2022**, através do envio de currículo para o email: atendimentodefensoriacastro@gmail.com.

6.3. O (a) candidato (a) deverá informar e-mail e número de WhatsApp para contato.

6.4. O (A) candidato (a) que possuir dúvidas em relação ao processo seletivo poderá enviar e-mail para atendimentodefensoriacastro@gmail.com ou por meio do telefone (41) 9 9179-0404 (horário 13h a 17h).

6.5. O candidato que residir fora da Comarca de Castro, **sob pena de ser eliminado incontinenti**, deve informar já no currículo a ser encaminhado, de maneira expressa, acerca da possibilidade/interesse de, em sendo convocado, cumprir a integralidade da carga horária, presencialmente na sede.

6.6. É responsabilidade do candidato a indicação de um correio eletrônico (e-mail) válido.

7. Da análise de currículo

7.1. Os currículos serão analisados pela equipe da Defensoria Pública, que selecionará **até** 12 (doze) candidatos (as) aptos (as) a participarem da fase de entrevistas.

8. Da prova oral e entrevista pessoal

8.1. Serão selecionados **até** 12 (doze) currículos, e os (as) candidatos (as) selecionados (as) passarão por entrevista com a equipe da DPEPR, por meio de aplicativo a ser futuramente indicado, cujo link será enviado por meio do WhatsApp (a ser informado no currículo do candidato).

8.2. As entrevistas serão realizadas em data e horário a serem informados no site da Defensoria Pública.



8.3. A entrevista será classificatória, podendo ser atribuída uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

9. Da nota final

9.1. A nota final será composta pela a nota atribuída na entrevista

10. Dos resultados

10.1. O resultado será publicado no site da Defensoria Pública (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br>), cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado por meio do e-mail utilizado para inscrição (atendimentodefensoriacastro@gmail.com) a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

10.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o de maior idade.

10.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da sede de Castro.

11. Da entrega de documentação

11.1. O candidato deverá apresentar por e-mail os seus documentos, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a sua convocação, salvo justificativa devidamente acolhida pela Coordenação da Sede. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Castro, 20 de junho de 2022.

Rafael de Matos Souto
Defensor Público do Estado do Paraná



Anexo I

Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º); Controle de Constitucionalidade (controles difuso e concentrado da constitucionalidade).

- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidade do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos.

- Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68; Ações declaratória e negatória de vínculo parental (em vida e póstuma). - Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.340/06 - art. 28 e 33 e parágrafos);

- Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prova (arts. 155 ao 157); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (arts. 282 ao 350); Das nulidades (arts. 563 a 573 do CPP);

- Direito da Criança e do Adolescente: Parte Geral do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei n.º 8069/90 (arts. 1º ao 6º); Dos Direitos Fundamentais (arts. 7º ao 69); Das Medidas de Proteção (arts. 98 ao 102); Da Prática de Ato Infracional (arts. 103 ao 128).



- Princípios Institucionais: Defensoria Pública na Constituição Federal (art. 134 da CF); Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n.º 80/94, arts. 1º ao 4º-A, arts. 127 a 128); Lei n.º 1.060/50; Deliberação n.º 01/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná (Dos direitos do Estagiário - art. 13; Dos deveres do Estagiário - art. 14; Das Proibições - art. 15).



ANEXO I

A U T O D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso graduação em Direito, matriculado na Instituição de Ensino _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO NA SEDE DE CASTRO** conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 245/2022, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Declaro, ainda, estar ciente do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei Estadual nº 14.274/2003, especificamente quanto à possibilidade legal do desligamento antecipado do estágio na hipótese de ser constatada, a qualquer tempo, a não veracidade desta declaração¹.

Por fim, a título de informação suplementar ao já declarado, aviso ao CIEE/PR que:

participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

não participo do Programa de Cota Racial na Instituição de Ensino que estou matriculado.

XXXXXXXXXXXXX ____ de _____ de 2022.

Assinatura

1 Art. 5º Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

(...)

II - Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.